

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------|--|-----------|
| 12140000 | Transferência-SUS-Bloco-de-custeio | | |
| | | | 13.428,36 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações patronais | | |
| 12140000 | Transferência-SUS-Bloco-de-custeio | | |
| | | | 20.000,00 |
| TOTAL-Fundo-Municipal-de-Saúde | | | 97.428,36 |
| TOTAL-GERAL | | | 97.428,36 |

São Tomé, 13 de Outubro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DCB6092A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2020-ADM/RH

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º - ~~Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:~~

| MAT | SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|--------|--------------------------------------|-------------------------|---|
| 000058 | Ana-Neilma Pinheiro das Neves | 01/04/2019 a 01/04/2020 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000771 | Aureliano Miguel da Silva Neto | 01/04/2019 a 01/04/2020 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000213 | Darcy do Nascimento Barros | 26/03/2019 a 26/03/2020 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000071 | Espedita de Alencar Medeiros | 02/01/2020 a 02/02/2021 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000803 | Francisco Érico Dantas | 18/08/2019 a 18/08/2020 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000748 | Heber de Melo Ramalho D'Almeida | 13/04/2019 a 13/04/2020 | 11/01/2021 a 09/02/2021 |
| 000089 | Gracilide Fernandes de Moraes | 02/01/2020 a 02/01/2021 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000975 | Gabriel de Araújo Silva | 02/01/2020 a 02/01/2021 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000095 | João Januário Filho | 01/11/2019 a 01/11/2020 | 04/01/2021 a 18/01/2021-01/06/2021 a 15/06/2021 |
| 000784 | Josué Arnoud da Silva Oliveira | 04/05/2019 a 04/05/2020 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000745 | Laine das Graças Silva | 01/04/2019 a 01/04/2020 | 11/01/2021 a 09/02/2021 |
| 000947 | Leticia Emilia Maria Medeiros Santos | 02/01/2020 a 02/01/2021 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000744 | Maiara Laiany da Costa Araújo | 01/04/2019 a 01/04/2020 | 04/01/2021 a 18/01/2021-01/02/2021 a 15/02/2021 |
| 000261 | Maria Aparecida da Silva Berto | 02/01/2020 a 02/01/2021 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000850 | Maria das Vitorias L. de Medeiros | 02/01/2020 a 02/01/2021 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000151 | Maria Rozimar da Silva Araújo | 02/01/2020 a 02/01/2021 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000960 | Maria José Pereira de Freitas Araújo | 03/09/2019 a 03/09/2020 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000165 | Patrícia Fátima Araújo Silva Dantas | 01/04/2019 a 01/04/2020 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |
| 000173 | Verônica Jerônimo da Costa Moraes | 02/01/2020 a 02/01/2021 | 04/01/2021 a 02/02/2021 |

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4EBD15A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal, para continuidade dos serviços públicos e tendo em vista a proximidade do fim da vigência do Processo Seletivo 001/2019 de 29 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Médico (a) da Estratégia de Saúde da Família**, tendo em vista a exoneração das servidoras efetivas: Elisângela Azevedo dos Santos, conforme portaria 196/2018, de 20 de dezembro de 2018; e Luciana Aparecida Vieira, conforme portaria 072/2018 de 19 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Odontólogo (a)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a exoneração da servidora efetiva Fabianna da Conceição Dantas de Medeiros, conforme portaria 131/2019 de 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Farmacêutico-Bioquímico**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a portaria 068/2017, de 02 de março de 2017, que exonerou a servidora efetiva Sayegh Sygnorelly de Medeiros Araújo Sousa, ocupante do único cargo de Farmacêutico-Bioquímico (a) no município;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Atendente de Consultório Odontológico**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a portaria 229/2019, de 27 de dezembro de 2019, que concedeu vacância ao servidor efetivo Sebastião Tomaz da Silva Júnior e a portaria 087/2020 de 17 de julho de 2020, que exonerou a servidora efetiva Leandra Carla Saraiva da Silva Galvão;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem** no Município de Serra Negra do Norte, em substituição aos servidores efetivos lotados no referido cargo que se encontram com períodos aquisitivos de férias e licenças prêmio em aberto;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para o cargo de **Técnico de Laboratório**;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Artista de Dança**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN, conforme Lei Complementar Municipal nº 679, de 30 de Junho de 2017, que instituiu o Programa Saúde na Praça - Academia de Saúde no Município de Serra Negra do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de Facilitador (a) de Oficinas para o **Esporte e Lazer, Dança/Teatro, Grupo de Idosos e Entrevistador/Digitador do PBF**;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para dar continuidade ao Programa Criança Feliz e, conseqüentemente, a necessidade de contratação de profissional para o cargo de **Orientador Sócio Educacional do PCF**;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para o cargo de Tratorista na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Motorista** no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Operador de bombas**, junto à Secretaria Municipal de Saneamento, Rec. Hídrico e Abastecimento, de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Terapeuta Ocupacional**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Psicólogo**, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público e de preservar a ordem pública administrativa do Município.

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS Serão oferecidas

- 1.1. 02 (duas) vagas para Médico (a) da Estratégia de Saúde da Família;
- 1.2. 01 (uma) vaga de Odontólogo (a);
- 1.3. 01 (uma) vaga para Farmacêutico (a) - Bioquímico (a);
- 1.4. 02 (duas) vagas de Atendente de Consultório Odontológico;
- 1.5. 01 (uma) vaga de Facilitador (a) de Oficinas de Esporte e Lazer;
- 1.6. 01 (uma) vaga de Facilitador (a) de Oficinas de Dança/Teatro;
- 1.7. 01 (uma) vaga de Facilitador (a) de Oficinas de Idosos;
- 1.8. 02 (duas) vagas para Entrevistador (a) - Digitador (a);
- 1.9. 01 (uma) vaga de Psicólogo (a) CREAS;
- 1.10. Cadastro de reserva para Técnico (a) de Enfermagem;
- 1.11. Cadastro de reserva para Técnico (a) de Laboratório;
- 1.12. Cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde;
- 1.13. Cadastro de reserva para Orientador (a) Sócio Educacional do PCF;
- 1.14. Cadastro de reserva para Artista de Dança;
- 1.15. Cadastro de reserva para Motorista;
- 1.16. Cadastro de reserva para Operador (a) de Bombas;
- 1.17. Cadastro de Reserva para Terapeuta Ocupacional;
- 1.18. Cadastro de Reserva para Tratorista.

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para os cargos supramencionados trabalharão sob a responsabilidade da Administração Municipal e nos locais designados pelo gestor responsável pelas referidas secretarias a qual cada cargo pertencer.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados serão contratados, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 589/2013.

3.2. É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 589/2013, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, exceto quando houver comprovação da compatibilidade de horários para a contratação de profissionais que se enquadrem na regra do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3. É vedado, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, exceto quando houver compatibilidade de horários.

3.4. A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas exclusivamente **VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.serranegra.rn.gov.br, no período: **das 08h00 do dia 18/01/2021 até às 18h00 do dia 20/01/2021**, observado o horário oficial local.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3. As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito e/ou transferência bancária nas seguintes contas: **Banco do Brasil**: Agência nº 0128-7, Conta Corrente nº 27.263-9 (PMSNN Tributos).

4.4. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da Entrevista os seguintes documentos:

4.4.1. Documentos pessoais originais (RG e CPF). Sendo aceito também como documento de identificação pessoal a CNH ou CTPS.

4.4.1. O Currículo deverá ser enviado para o email processoseletivo@serranegra.rn.gov.br, acompanhado das comprovações das informações prestadas (cópias simples dos cursos, estágios, congressos, monitorias), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior (de acordo com o cargo pretendido). A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas;

4.4.2. Comprovante de inscrição realizada no site;

4.4.3. Comprovante de pagamento da inscrição (Comprovante do depósito e/ou transferência bancária efetuada).

4.4.4. Em caso de transferências efetuadas pelo celular, o comprovante com o código identificador deverá ser entregue impresso junto ao comprovante de inscrição, não podendo assim ser usado como método de comprovação de pagamento a apresentação da imagem no aparelho celular;

4.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.6. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e, se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

- Entrevista - valendo 5,0 pontos (Fase A);
- Análise de Currículo - valendo 5,0 pontos (Fase B);

5.1.1. A Nota Final (NF) será contabilizada pela soma das notas da Fase A (NFA) e da Fase B (NFB) dividido por 2: $NF = (NFA + NFB) / 2$.

5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, a partir das 08h00min até às 12h00min, sendo distribuídas da seguinte forma:

Dia 25 de janeiro de 2021 (segunda-feira): Médico(a), Odontólogo(a), Farmacêutico(a) - Bioquímico(a), Atendente de Consultório Odontológico;

Dia 26 de janeiro de 2021 (terça-feira): Facilitador(a) de Oficinas de Esportes e Lazer, Facilitador(a) de Oficinas de Dança e Teatro, Facilitador(a) de Oficinas para Idosos;

Dia 27 de janeiro de 2021 (quarta-feira): Entrevistador(a) - Digitador(a), Psicólogo(a) CREAS, Orientador(a) Sócio Educacional do PCF e Artista de Dança;

Dia 28 de janeiro de 2021 (quinta-feira): Técnico(a) de Enfermagem, Técnico(a) de Laboratório, Agente Comunitário de Saúde e Terapeuta Ocupacional.

Dia 29 de janeiro de 2021 (sexta-feira): Tratorista, Motorista, Operador(a) de Bombas.

Podendo haver alterações de datas e cargos, a depender do número de inscritos em cada cargo.

A banca de Entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretária da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um dos dois em casos de necessidade de ausência dos mesmos) e com a assistência Técnica de Profissional com Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro Profissional no Conselho competente e do quadro efetivo deste Município. Para obter a nota final da Entrevista (Fase A), deverá fazer a média das três notas dos entrevistadores, tendo cada nota peso igual.

5.3. A análise curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental ou Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica e experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado.

5.4. De acordo com o número de inscritos(as), a comissão poderá decidir, em comum acordo com os(as) candidatos(as), pela alteração de data e/ou hora e/ou local das entrevistas.

6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo seletivo para homologação e posterior publicação, até o dia 05 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN: (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

6.2. Após divulgação do resultado, o(a) candidato(a) que tiver interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado divulgado pela comissão, terá até 02(dois) dias úteis para protocolo do mesmo;

6.3. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente na sede do centro administrativo, com um dos integrantes da comissão do processo seletivo simplificado, somente em horário de atendimento;

6.4. A comissão terá até 02(dois) dias úteis após o protocolo do recurso administrativo para divulgar o julgamento do recurso;

6.5. A comissão só poderá fazer a convocação dos candidatos(as) aprovados(as), após o término do prazo de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O Edital de Convocação dos candidatos aprovados será publicado como de costume no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN: (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), tendo o candidato que cumprir os prazos e a documentação exigidos no referido edital;

7.1.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo, ou a não apresentação dos documentos exigidos, impossibilitará o(a) candidato(a) de assumir a vaga;

7.1.2. O(a) classificado(a) que for convocado(a) deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos;

7.2. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir a vaga, o mesmo poderá enviar seu pedido de renúncia e desistência do processo seletivo através do e-mail: rh@serranegra.m.gov.br, ou protocolar pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo, fazendo menção ao processo e cargo concorrido, e SOMENTE assim, ficará autorizado à convocação do próximo candidato antes do prazo exigido no Edital de Convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A convocação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste edital de seleção.

8.2. Se, porventura, surgir(em) nova(s) vaga(s) para o(s) cargo(s) disposto(s) neste processo seletivo, durante seu período de vigência, serão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2.1. Valerá o disposto neste item para a(s) vaga(s) aberta(s) ao(s) cargo(s) lotado(s) estritamente na mesma secretaria e/ou referente(s) à mesma função.

8.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

8.3.1. Contar com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

8.3.2. Havendo mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de maior idade, em consonância com o disposto na parte final do parágrafo único do dispositivo legal mencionado no item anterior;

8.3.3. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, conforme o especificado a seguir;

8.3.4. maior nota da entrevista;

8.3.5. maior nota da análise curricular;

8.3.6. comprovar o exercício efetivo da função de jurado, conforme artigo 440 da Lei 11.689, de 9 de julho de 2008;

8.3.7. maior idade.

8.4. Caso o número de inscritos(as) não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

8.5. O presente processo seletivo terá validade de 24(vinte e quatro) meses, contando da data da homologação do resultado final.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Secretária da Comissão

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Membro da Comissão

ANEXO I

| | |
|---|-------------------------------|
| 1 - CARGO: MÉDICO (A) DA ESF | Nº DE VAGAS: 02(DUAS) |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 10.000,00 (gratificação) somado a R\$ 260,46 de 20% (insalubridade). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40 h REQUISITOS: Curso Superior Completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. | |
| 2 - CARGO: ODONTÓLOGO | Nº DE VAGAS: 01 (UMA) |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,30 de salário base + R\$ 1.479,50 de gratificação de Odontólogo PSF + 20% de insalubridade. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Superior em Odontologia DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados. | |
| 3 - CARGO: FARMACÊUTICO (A) –BIOQUÍMICO (A) | Nº DE VAGAS: 01 (UMA) |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 1.119,50 (gratificação farmacêutico- bioquímico) + R\$ 260,46 (20% de insalubridade). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica e Registro Profissional no Conselho competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos; responder técnica e legalmente pela farmácia (s) do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes; participar da comissão de farmácia e terapêutica do município; promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades; atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias; divulgar as atividades de farmaco-vigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado; e participar: da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão; do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde; do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos, além de outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS; preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos; orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos, utilizando-se também de conhecimentos básicos de Informática e Inglês para operar sistemas interfaciados, para gerar, rastrear, operar e liberar resultados; gerenciar resíduos; atuar na biossegurança; supervisionar o agente de apoio à saúde, auxiliares técnicos e técnicos em Patologia Clínica; responsável pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra; validação e comparação de métodos; estatística de exames; ponto focal para processos de informática e escaneamento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; atuar em equipe multiprofissional; obedecer às normas de segurança; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação. | |
| 4 - CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | Nº DE VAGAS: 02 (DUAS) |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (salário base) + R\$ 220,00 (20% insalubridade) + R\$ 250,00 (gratificação de atendente de consultório odontológico). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h | |

| | |
|--|------------------------------|
| REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante completo em Saúde Bucal ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Saúde Bucal com Registro Profissional no Conselho competente | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. | |
| 5 - CARGO: FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER | Nº DE VAGAS: 01(UMA) |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 450,00. CARGA HORÁRIA: 15h REQUISITOS: Ensino Médio Completo | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades lúdicas, esportivas e recreativas com crianças, adolescentes e jovens, estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Organização e coordenação de atividades/eventos esportivos e de lazer. Participar de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas. | |
| 6 - CARGO: FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE DANÇA/TEATRO | Nº DE VAGAS: 01(UMA) |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 450,00. CARGA HORÁRIA: 15h REQUISITOS: Ensino Médio Completo | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar oficinas de dança/teatro junto às crianças, adolescentes e Idosos do SCFV; estabelece vínculos com os usuários atendidos pelo Serviço, desenvolvendo competências e habilidades do participante para o "fazer cênico"; instiga o autoconhecimento como sujeito social, além de estimular a autoestima, promovendo enriquecimento cultural e convívio em grupo; considerar o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano; participa de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas. | |
| 7 - CARGO: FACILITADOR (A) DE OFICINAS PARA IDOSOS | Nº DE VAGAS: 01(UMA) |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 600,00. CARGA HORÁRIA: 20h REQUISITOS: Ensino Médio Completo | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social; participar de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas. | |
| 8 - CARGO: ENTREVISTADOR (A) / DIGITADOR (A). | Nº DE VAGAS: 02(DUAS) |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (salário mínimo vigente). CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Médio Completo | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Recepcionar o público usuário do Programa Bolsa Família, colaborando com o planejamento, organização e execução dos diversos programas sociais, promovendo o desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao programa do Cadastro Único e Bolsa Família; oferecer o apoio técnico para a gestão do programa, identificar e cadastrar famílias pobres e extremamente pobres no cadastro único; organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins. | |
| 9 - CARGO: PSICÓLOGO CREAS | Nº DE VAGAS: 01 (UMA) |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 976,58 (salário base) de salário + R\$ 659,75 (Gratificação de Psicólogo CREAS). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Superior completo. Devidamente inscrito no órgão de classe. | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especialidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social em parceria com o(a) advogado da instituição; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. | |
| 10 - CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM | CADASTRO DE RESERVA |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (salário base) + R\$ 250,00 (gratificação) + R\$ 220,00 (insalubridade 20%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino médio completo. (devidamente inscrito no órgão de classe) | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenham atividades técnicas em enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde tanto da zona rural como zona urbana. | |
| 11 - CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO | CADASTRO DE RESERVA |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (salário base) + 20% (insalubridade), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Auxiliar de Laboratório. | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas; aviar fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; Organizar o trabalho; Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. | |
| 12 - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | CADASTRO DE RESERVA |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.550,00 (salário base) + 20% (insalubridade), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Médio Completo | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; exercer outras atividades correlatas. | |
| 13 - CARGO: ORIENTADOR SÓCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | CADASTRO DE RESERVA |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Nível médio completo | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: profissional responsável por planejar e realizar a visita às famílias, com apoio do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requerem encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). | |
| 14 - CARGO: ARTISTA DE DANÇA | CADASTRO DE RESERVA |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 550,00 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 20h REQUISITOS: Nível médio completo com experiência em dança no estilo zumba | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar as aulas, organizar, mobilizar a comunidade, ministrar aulas práticas de Dança, aplicar técnicas de improvisação, criação, composição e análise do movimento. | |
| 15 - CARGO: MOTORISTA | CADASTRO DE RESERVA |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (salário mínimo vigente), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação com Categoria D. | |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Transportar pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. | |
| 16 - CARGO: OPERADOR DE BOMBAS | CADASTRO DE RESERVA |

| | |
|---|----------------------------|
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (salário base) de salário + R\$ 330,00 (adicional de periculosidade 30%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Fundamental completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Efetuar manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs), bem como ligar, desligar e fazer a limpeza de filtro, fazer a retro lavagem, operar o sistema de cloração e fluoretação e observar poços tubulares e amazonas para que o sistema possa ser operacionalizado como um todo. | |
| 17 - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL | CADASTRO DE RESERVA |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (salário base) + R\$ 789,75 (Gratificação de Terapeuta Ocupacional). CARGA HORÁRIA: 20h REQUISITOS: Ensino Superior completo. Devidamente inscrito no órgão de classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. | |
| 18 - CARGO: TRATORISTA | CADASTRO RERSERVA |
| REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00 (salário mínimo vigente), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto acrescido de no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada em Operação de diversos implementos agrícolas (Ex: arado, sulcador, grade aradora e niveladora, dentre outros). DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executam serviços de apoio operacional com trator removendo solo e material orgânico em limpeza pública, operam em diversos implementos agrícolas, também na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares. | |

ANEXO II

| FORMAÇÃO | VALOR DE INSCRIÇÃO |
|----------------------------|--------------------|
| Ensino Fundamental e Médio | R\$ 25,00 |
| Ensino Superior | R\$ 50,00 |

**ANEXO III
AVALIAÇÃO CURRICULAR****Escolaridade (Para todos os cargos)**

| Critérios | Pontuação |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| I – Ensino Fundamental | 0,05 – Em curso 0,1 – Completo |
| I – Ensino Médio | 0,05 – Em curso 0,1 – Completo |
| II – Curso Técnico ou Especialização | 0,1 – Em curso 0,2 – Completo |
| III – Ensino Superior | 0,15 – Em curso 0,30 – Completo |
| IV – Mestrado | 0,15 – Em curso 0,30 – Completo |

Experiência Profissional (para os cargos)

| Critérios | Pontuação |
|--|--|
| I – Experiência Profissional comprovada na área | 0,9 por ano de atuação até 1,8 (dois anos no máximo), fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês. |
| II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação. | 0,30 por semestre de atuação até 0,90 |
| III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários diretamente relacionados ao cargo pretendido (carga horária mínima de 20h). | 0,20 por curso até 0,60 |
| IV – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos | 0,1 por curso até 0,5. |
| V – Estágio ou trabalho voluntários relacionados direta ou indiretamente ao cargo pretendido. | 0,10 por atividades (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até 0,20 |

Publicado por:
 Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E9022DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

| Governo Municipal de Triunfo Potiguar | | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado | |
|--|----------------------|--|----------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES | | Em R\$ 1,00 | |
| FONTES | | FUNÇÕES | |
| Receitas Correntes | 23.809.170,00 | Legislativa | 1.091.100,00 |
| Impostos, taxas e contribuições de melhor | 637.105,46 | Administração | 3.824.100,00 |
| Contribuições | 385.000,00 | Assistência Social | 2.975.000,00 |
| Receita Patrimonial | 124.000,00 | Saúde | 4.859.200,00 |
| Receita de Serviços | 8.800,00 | Educação | 5.086.200,00 |
| Transferências Correntes | 22.646.894,54 | Cultura | 486.200,00 |
| Outras Receitas Correntes | 7.370,00 | Urbanismo | 1.710.800,00 |
| | | Habituação | 51.000,00 |
| Receitas de Capital | 1.398.000,00 | Saneamento | 180.500,00 |
| | | Gestão Ambiental | 274.400,00 |
| Alienações de Bens | 148.000,00 | Agricultura | 499.600,00 |
| Transferências de Capital | 1.150.000,00 | Comércio e Serviços | 313.600,00 |
| Outras Receitas de Capital | 100.000,00 | Transporte | 1.061.300,00 |
| | | Desporto e Lazer | 432.900,00 |
| Deduções de Receita | -2.261.270,00 | Reserva de Contingência | 100.000,00 |
| Deduções do FUNDEB | -2.261.270,00 | | |
| Receitas Correntes - retif. - Fundeb | -2.261.270,00 | | |
| Transferências Correntes - retif. - | -2.261.270,00 | | |
| TOTAL GERAL | 22.945.900,00 | TOTAL GERAL | 22.945.900,00 |